



COM RACISMO NÃO TEM JOGO

NOTA OFICIAL

No dia 12 de setembro de 2024, a FPF – Federação Paraense de Futebol, recebeu, via endereço eletrônico, “RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 12/09/2024 – STJD” que, em seus itens 4 e 5, constam as conclusões daquela e. Corte quanto aos processos nº 224/2024 e nº 225/2024, ambos Recursos Voluntários interpostos por Associação Atlética Tiradentes, Gavião Kyikateje Futebol Clube e Sporting Fonte Nova LTDA (recorrentes) em desfavor da Decisão do Pleno do TJD/PA, Pedreira Futebol Clube e Tesla Futebol Clube (recorridos), nos seguintes termos:

4) Processo 224/2024 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/PA - Recorrentes: Associação Atlética Tiradentes, Gavião Kyikateje Futebol Clube e Sporting Fonte Nova LTDA- Recorridos: Decisão do Pleno do TJD/PA, Pedreira Futebol Clube e Tesla Futebol Clube. AUDITOR RELATOR: DR. RODRIGO AIACHE CORDEIRO.

RESULTADO: “Foi determinado o julgamento em conexão dos processos 224 e 225/2024. Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidade e decadência, na sequência, conheceu-se do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento e multar em R\$5.000,00 (cinco mil) o Tesla Futebol Clube mais perda de 03 (três) pontos, por infração ao Art. 214 do CBJD; Multar em R\$5.000,00 (cinco mil reais) o

Pedreira Futebol Clube mais a perda de 06 (seis) pontos, por infração ao Art. 214 do CBJD, com efeitos efetivos para realização das novas partidas, divergindo o Relator apenas em relação aos efeitos, entendendo que os resultados deveriam ser mantidos tendo em vista o princípio *pro competitione*, divergiu também Dr. Luiz Felipe Bulus que negou provimento ao recurso absolvendo ambas as equipes no Art. 214 do CBJD.”

5) Processo 225/2024 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/PA - Recorrentes: Associação Atlética Tiradentes, Gavião Kyikateje Futebol Clube e Sporting Fonte Nova LTDA- Recorridos: Decisão do Pleno do TJD/PA, Pedreira Futebol Clube e Tesla Futebol Clube. AUDITOR RELATOR: DR. RODRIGO AIACHE CORDEIRO.

RESULTADO: “Foi determinado o julgamento em conexão dos processos 224 e 225/2024. Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidade e decadência, na sequência, conheceu-se do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento e multar em R\$5.000,00 (cinco mil) o Tesla Futebol Clube mais perda de 03 (três) pontos, por infração ao Art. 214 do CBJD; Multar em R\$5.000,00 (cinco mil reais) o Pedreira Futebol Clube mais a perda de 06 (seis) pontos, por infração ao Art. 214 do CBJD, com efeitos efetivos para realização das novas partidas, divergindo o Relator apenas em relação aos efeitos, entendendo que os resultados deveriam ser mantidos tendo em vista o princípio *pro competitione*, divergiu também Dr. Luiz Felipe Bulus que negou provimento ao

recurso absolvendo ambas as equipes no Art. 214 do CBJD.”



COM RACISMO NÃO TEM JOGO

Como citado nos resultados, a conexão dos processos gerou uma única decisão para os dois processos, tendo os recorridos incorrido nos rigores do art. 214 do CBJD, em virtude da escalação de atletas consideradas irregulares nos jogos Tesla 3x4 Tiradentes (jogo nº 7), realizado em 12/06/2024, e Gavião 0x5 Pedreira (jogo nº 8), que dispõe:

Art. 214. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR).

§ 1º Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator. (NR).

§ 2º O resultado da partida, prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados. (NR).

§ 3º A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

§ 4º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído da competição. (NR).

Desta feita, a punição dos recorridos foram assim definidas:

a) **Pedreira Futebol Clube:**

- Perda de 03 pontos (PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória...);
- Perda de 03 pontos (§1º Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos obtidos pelo infrator –o recorrido havia vencido a partida em que ocorreu a infração);
- Multa de R\$5.000,00 (PENA: ...multa de R\$100,00 (cem reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais)).

b) **Testa Futebol Clube:**

- Perda de 03 pontos (PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória...);
- Multa de R\$5.000,00 (PENA: ...multa de R\$100,00 (cem reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais));
- **IMPORTANTE:** O Tesla foi derrotado na partida em que ocorreu a infração, logo não computou pontos na mesma).

Outra repercussão da pena imposta aos recorridos diz respeito aos critérios de desempate, logo, os mesmos, passaram a não contar:

a) **Pedreira Futebol Clube:**

- Com a vitória imposta ao adversário na partida em que ocorreu a infração (jogo nº 8);



COM RACISMO NÃO TEM JOGO

- Com os gols marcados contra o adversário da partida em que incorreu a infração (jogo nº 8).

Dito

b) **Testa Futebol Clube:**

- Com os gols marcados contra o adversário da partida em que incorreu a infração (jogo nº 7).
- **IMPORTANTE:** O recorrido em questão foi derrotado na partida em que ocorreu a infração.

As punições impostas pelo STJD aos recorridos, resultaram na alteração da classificação do grupo B, quanto a pontuação dos disputantes:

FASE	CLUBE	PONTOS CONQUISTADOS	PONTOS PERDIDOS POR PUNIÇÃO	SALDO DE PONTOS
CLASSIFICATÓRIA	TIRADENTES	04	00	04
CLASSIFICATÓRIA	PEDREIRA	07	06	01
CLASSIFICATÓRIA	TESLA	04	03	01
CLASSIFICATÓRIA	GAVIAO	01	00	01

Com a nova pontuação, a equipe do Tiradentes passou a figurar com primeiro colocado do grupo B, porém, para se definir o segundo colocado e, por consequência, o segundo classificado do grupo para a fase seguinte, se fez necessário aplicar os critérios de desempate constante no REC da competição, já que Pedreira, Tesla e Gavião obtiveram a mesma pontuação (01 ponto cada).

Os critérios de desempate estão definidos no REC da competição, que dispõe:

“Art. 8º...

...

§4º - Na 1ª fase – pontos corridos, quando houver igualdade em pontos o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) número de cartões vermelhos;
- 6º) número de cartões amarelos;
- 7º) sorteio a critério do DCO.

Obs.: No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

...”

Assim, se fez necessário verificar os critérios de desempate na ordem decrescente, ou seja, começando pelo número de vitórias, destacando que também neste aspecto houve repercussão da decisão do STJD. O desempate no critério vitórias ficou assim definido:



COM RACISMO NÃO TEM JOGO

FASE	CLUBE	VITÓRIAS CONQUISTADAS	VITÓRIAS PERDIDAS POR PUNIÇÃO	SALDO DE VITÓRIAS
CLASSIFICATÓRIA	PEDREIRA	02	01	01
CLASSIFICATÓRIA	TESLA	01	00	01
CLASSIFICATÓRIA	GAVIÃO	00	00	00

Após a aplicação do primeiro critério de desempate, a segunda posição não pode ser definida, já que Pedreira e Tesla permaneceram empatados. Foi necessário aplicar o segundo critério de desempate, “maior saldo de gols”, ficando assim definido o grupo:

FASE	CLUBE	GOLS MARCADOS	GOLS SOFRIDOS	SALDO DE GOLS	GOLS NÃO COMPUTADOS POR PUNIÇÃO STJD	SOLDO DE GOLS FINAL
CLASSIF.	PEDREIRA	10	01	09	05	04
CLASSIF.	TESLA	06	06	00	03	-03

Somente após a aplicação do segundo critério de desempate (maior saldo de gols) foi possível definir a classificação final do Grupo B do Campeonato Paraense da Série B2/2024:

POSIÇÃO	CLUBE	PONTOS	VITÓRIAS	SALDO DE GOLS
1º Lugar	Tiradentes	04	01	-3
2º Lugar	Pedreira	01	01	4
3º Lugar	Tesla	01	01	-3
4º Lugar	Gavião	01	00	-6

Como não houve qualquer repercussão das decisões do STJD em relação aos classificados no Grupo A, às novas semifinais do Campeonato Paraense Série B2/2024, serão:

- a) **Amazônia x Pedreira;**
- b) **Tiradentes x Fonte Nova.**

O DCO expedirá as orientações necessárias para realização das referidas partidas.

Belém, 17 de setembro de 2024.

DEL CIRALDO ARAÚJO FILHO
DIRETOR DE COMPETIÇÕES FPF